

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- (ETP)

MODALIDADE CONCORRÊNCIA	
Unidade Administrativa de Origem:	Secretaria Municipal de Obras
Titular do Cargo:	Valdeci Marques de Amorim
Cargo:	Secretário
Ato de Nomeação:	Portaria nº 962 de 26 de maio de 2025.
Descrição Resumida do Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de desassoreamento, limpeza, dragagem e remoção de sedimentos dos cursos d'água localizados no Município de Lajinha - MG, conforme descrição detalhada e anexos.
Modalidade:	Concorrência
Período de Vigência do Contrato Administrativo:	Será de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, podendo ser alterado, aditado, prorrogado e/ou extinto, nos termos do art. 106 c/c art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021
Legislação Aplicável:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Sumário

1.	DA NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3
2.	DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO.....	3
3.	DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	4
4.	DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES	5
5.	DO LEVANTAMENTO DE MERCADO	5
6.	DA ESTIMATIVA DE PREÇOS	5
7.	DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.....	7
8.	DAS JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO	11
9.	DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	11
10.	DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....	14
11.	DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO.....	15
12.	DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.....	16
13.	DOS IMPACTOS AMBIENTAIS	16
14.	DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE	16

1. DA NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1.1. Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso I do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021¹ a Secretaria Municipal de Obras requer a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de desassoreamento, limpeza, dragagem e remoção de sedimentos dos cursos d'água, córregos e/ou rios localizados no Município de Lajinha - MG, visando a melhoria do fluxo hídrico, prevenção de inundações, recuperação ambiental e manutenção da infraestrutura local, conforme descrição detalhada e anexos.**

1.2. A contratação dos serviços é essencial para a garantir o funcionamento eficiente e eficaz da administração pública, impactando diretamente a qualidade dos serviços públicos oferecidos à população.

1.3. Impulsionada pela necessidade de especialização em áreas não centrais, busca por eficiência e redução de custos através da terceirização, flexibilidade para adaptar a capacidade operacional, inovação com novas tecnologias e cumprimento de normas e regulamentos, a contratação de serviços gera impactos positivos como a melhoria da qualidade dos serviços públicos, aumento da eficiência na gestão municipal, redução de riscos transferindo responsabilidades, acesso a novas tecnologias e inovações, e garantia do cumprimento de prazos e metas.

1.4. Justifica-se a contratação para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, otimizar a gestão dos recursos públicos, modernizar a administração municipal, promover o desenvolvimento sustentável do município e cumprir as normas e regulamentos em atendimento a Secretaria.

2. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

2.1. Cumpre destacar que a previsão da contratação do objeto, **conforme** descrição detalhada e anexos **não está** previsto no Plano Anual de Contratação, destarte está inserido no Orçamento Anual,

¹ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

tendo em vista sua continuidade e essencialidade para a administração pública.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Cumpre destacar que conforme o **§1º, inciso III do artigo 18 Lei Federal de nº 14.133/2021²** os requisitos necessários e suficientes a escolha da solução deverá estar equilibrada ao atendimento do interesse da Administração Pública, vejamos:

a. Definição Clara do Objeto: Descrição detalhada do produto ou serviço a ser contratado, especificando características, quantidades, e os padrões de qualidade esperados.

b. Justificativa para a Contratação: Razões pelas quais a contratação é necessária, incluindo como ela atende às necessidades da instituição e contribui para a realização de seus objetivos.

c. Estimativa de Custos: Uma previsão orçamentária detalhada, baseada em pesquisas de mercado ou contratações anteriores, que justifique o valor estimado para a contratação.

d. Critérios de Seleção: Critérios objetivos que serão utilizados para avaliar as propostas dos fornecedores, incluindo aspectos técnicos, preço, sustentabilidade, entre outros.

e. Habilitações: Documentos relativos à regularidade fiscal, econômica e técnica em relação a contratação.

f. Sustentabilidade: Considerações sobre impactos ambientais, sociais e econômicos da contratação, promovendo práticas de desenvolvimento sustentável.

g. Gestão e Fiscalização do Contrato: Estratégias para o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, assegurando que os serviços ou produtos entregues estejam em conformidade com o contratado.

h. Riscos: Identificação e avaliação dos riscos associados à contratação, bem como as medidas de mitigação para esses riscos.

i. Viabilidade Técnica e Econômica: Análise que demonstra que a contratação é técnica e economicamente viável, considerando as alternativas disponíveis.

² § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
III - requisitos da contratação;

4. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

4.1. Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso IV do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021³ a estimativa das quantidades demandadas ocorreu pela observação da carência relativa à ausência da contratação do objeto de acordo a tabela seguinte:

Item	Unid.	Requisição mínima	Requisição máxima	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	Meses	01	06	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de desassoreamento, limpeza, dragagem e remoção de sedimentos dos cursos d'água, córregos e/ou rios localizados no Município de Lajinha - MG, visando a melhoria do fluxo hídrico, prevenção de inundações, recuperação ambiental e manutenção da infraestrutura local, conforme descrição detalhada e anexos.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso V do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021⁴ a Secretaria de Obras no exercício de suas funções realizou a seleção do tipo de solução baseado em contratações anteriores ou aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, não existindo no mercado outros serviços que possam substituir.

6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. Para a consecução da solução apresentada os preços serão estimados pelo Agente de Contratação ou Equipe de Apoio, nos

³ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

⁴ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

moldes estabelecidos no §1º, inciso VI do artigo 18 e artigo 23 da Lei Federal de nº 14.133/2021⁵.

6.2. Com base nos normativos supracitados, tentou-se obter os preços praticados em contratações similares de outros entes públicos através da ferramenta Banco de Preços.

6.3. O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

6.4. Foi dada a preferência por certames realizados em órgãos e entidades de toda esfera da administração pública, tanto municipal, quanto estadual e entidades governamentais, localizados em todo o território nacional, visando obter valores condizentes com a realidade local, minimizando as distorções. Foram considerados também os valores obtidos através da realização de certames na modalidade pregão eletrônico, considerando também excepcionalmente valores obtidos em processos de dispensa de licitação.

6.5. Para a grande maioria dos itens, foram encontrados pelo menos 3 (três) valores válidos, dos quais foram desconsiderados os valores máximos e mínimos. Dos valores restantes, foi calculada com base na mediana, valor este que foi definido como valor máximo por item a ser aceito pela Administração.

6.6. O resultado da pesquisa encontra-se detalhado: a estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores obtidos por meio da ferramenta Banco de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://www.bancodeprecos.com.br>, considerando ainda certames publicados em plataformas oficiais de âmbito nacional, tais como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

⁵ VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(www.gov.br/pncp), ComprasNet (www.gov.br/compras), Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) e BBMNet (www.bbmnet.com.br), bem como em sistemas amplamente utilizados como o Licitar Digital.

6.7. A estimativa do valor total da contratação é em torno **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**.

6.8. Essa contratação depende da conveniência e oportunidade da Administração, além da viabilidade técnica e orçamentária, podendo ser adquirida a cada pedido de fornecimento durante a vigência do contrato. A demanda prevista contempla o atendimento da necessidade atual, assim como a possibilidade de acréscimo para atender novas demandas.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Este tópico tem por objetivo apresentar e analisar as diferentes abordagens e soluções consideradas para atender à necessidade de restauração da capacidade hídrica e ambiental dos cursos d'água no Município de Lajinha - MG.

7.2. A análise visa identificar a opção mais vantajosa para a administração pública, considerando critérios técnicos, econômicos, operacionais e de sustentabilidade.

7.3. Os cursos d'água do Município de Lajinha - MG têm apresentado, ao longo do tempo, um significativo processo de assoreamento, acúmulo de detritos sólidos, vegetação aquática excessiva e sedimentos. Tal situação resulta em:

7.3.1. Redução da seção transversal dos canais, comprometendo o escoamento das águas pluviais.

7.3.2. Aumento do risco de inundações e extravasamento durante períodos chuvosos, afetando áreas urbanas e rurais.

7.3.3. Degradação da qualidade da água e do ecossistema aquático local.

7.3.4. Impactos na saúde pública e na infraestrutura municipal.

7.4. Diante deste cenário, faz-se imperativa a intervenção para a recuperação da funcionalidade e saúde dos recursos hídricos.

7.5. Análise das Alternativas de Solução

7.5.1. Para o endereçamento da necessidade identificada, foram avaliadas as seguintes soluções:

7.5.1.1. Alternativa 1: Execução dos Serviços por Meio Próprio do Município (Esta alternativa envolveria a utilização de equipamentos e mão de obra pertencentes ao próprio Município de Lajinha - MG para a realização dos serviços de desassoreamento, limpeza, dragagem e remoção de sedimentos).

a. Vantagens: Potencial controle direto sobre a execução e flexibilidade na programação, sem a dependência de terceiros.

b. Desvantagens:

▪ **Inadequação Técnica:** O Município não dispõe de equipamentos especializados (dragas, embarcações específicas, escavadeiras de longo alcance) e mão de obra com expertise comprovada para a execução de serviços complexos de dragagem e remoção de sedimentos em cursos d'água de médio e grande porte, especialmente em áreas de difícil acesso ou com restrições ambientais.

▪ **Custos Elevados:** A aquisição de maquinário específico, treinamento de pessoal e manutenção representariam um investimento inicial proibitivo, além dos custos operacionais contínuos que poderiam ser superiores aos de uma contratação externa.

▪ **Capacidade Limitada:** A escala e a complexidade do problema demandam uma capacidade de resposta e execução que excede a estrutura atual do Município.

▪ **Riscos Operacionais e Ambientais:** A falta de experiência e equipamentos adequados aumentaria os riscos de acidentes, danos ambientais e não conformidade com as exigências técnicas e legais.

7.5.1.2. Alternativa 2: Contratação de Empresa Especializada (Esta alternativa prevê a licitação e contratação de uma empresa privada com comprovada expertise e capacidade técnica para a execução de todos os serviços de desassoreamento, limpeza, dragagem e remoção de sedimentos).

a. Vantagens:

▪ **Expertise e Tecnologia:** Acesso imediato a conhecimentos técnicos, métodos construtivos avançados, equipamentos modernos e equipes multidisciplinares com experiência em projetos similares.

- **Eficiência e Celeridade:** Maior agilidade na execução dos serviços devido à especialização e à disponibilidade de recursos, resultando em menor tempo de obra.
- **Redução de Custos Indiretos:** O Município evita investimentos em aquisição e manutenção de equipamentos, treinamento de pessoal e gerenciamento direto de equipe, focando apenas na fiscalização do contrato.
- **Transferência de Riscos:** Parte dos riscos operacionais, técnicos e de segurança é transferida para a empresa contratada, que possui maior capacidade de gerenciamento e mitigação.
- **Conformidade Legal e Ambiental:** Empresas especializadas estão acostumadas a operar sob rigorosas normativas ambientais e de segurança, garantindo a conformidade e a obtenção das licenças necessárias.
- **Garantia de Resultados:** O contrato pode prever metas de desempenho e qualidade, com penalidades em caso de descumprimento, assegurando os resultados esperados.

7.6. Justificativa da Solução Escolhida

7.6.1. Após a análise das alternativas, concluiu-se que a **Contratação de Empresa Especializada para a execução dos serviços de desassoreamento, limpeza, dragagem e remoção de sedimentos dos cursos d'água localizados no Município de Lajinha - MG** é a solução mais eficiente, eficaz e econômica para o poder público.

7.6.2. A complexidade dos serviços, a necessidade de equipamentos específicos de alto custo e manutenção, a demanda por mão de obra altamente qualificada e a urgência na resolução dos problemas ambientais e de segurança hídrica inviabilizam a execução por meios próprios.

7.6.3. A contratação de uma empresa especializada garante o acesso à tecnologia e ao know-how necessários, otimizando recursos e mitigando riscos, além de assegurar a qualidade e a celeridade que a situação demanda.

7.7. Descrição Detalhada da Solução Proposta (Contratação de Empresa Especializada)

7.7.1. A solução a ser licitada e contratada consiste na execução dos seguintes serviços, a serem realizados por empresa especializada:

7.7.1.1. Escopo dos Serviços

a. Desassoreamento: Remoção de areia, silte, argila e outros materiais depositados no leito dos cursos d'água que reduzem a profundidade e a capacidade de vazão.

b. Limpeza: Retirada de lixo, entulhos, vegetação excessiva (macrófitas aquáticas e marginais), galhos e outros resíduos que obstruem o fluxo da água e prejudicam a qualidade ambiental.

c. Dragagem: Operação de remoção de sedimentos e material depositado no fundo dos cursos d'água, utilizando equipamentos apropriados para restabelecer a profundidade e a seção original dos canais, conforme projetos técnicos específicos.

d. Remoção de Sedimentos: Transporte e descarte adequado do material dragado e removido para locais previamente licenciados (bota-fora), seguindo as normas ambientais vigentes.

e. Monitoramento e Controle: Acompanhamento da qualidade da água e do ambiente durante e após as intervenções, conforme exigências dos órgãos ambientais.

7.7.2. Metodologias e Tecnologias Esperadas

7.7.2.1. A empresa contratada deverá empregar metodologias e tecnologias adequadas à complexidade e às características dos cursos d'água de Lajinha - MG, podendo incluir, mas não se limitando a:

a. Utilização de dragas (mecânicas ou hidráulicas, conforme o local), escavadeiras de longo alcance, tratores e caminhões basculantes.

b. Técnicas de contenção de sedimentos e minimização de turbidez durante a execução.

c. Adoção de plano de gerenciamento ambiental para o transporte e descarte do material, incluindo caracterização dos sedimentos e destinação final em aterros licenciados.

d. Levantamentos topobatimétricos e georreferenciamento para acompanhamento da evolução dos serviços.

8. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso VIII do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021⁶ a prestação de serviços será parcelada, tendo em vista a desnecessidade.

8.2. O conjunto da solução na forma definida neste estudo não prejudica a ampla participação de fornecedores e não proporciona a perda de economia de escala, de forma que o objeto poderá ser atendido absolutamente por um mesmo fornecedor do ramo.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Conforme o §1º, inciso IX do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021⁷ os resultados pretendidos com a contratação de serviços visam:

9.1.1. Restauração e Ampliação da Capacidade Hidráulica dos Cursos d'Água:

a. **Aumento da Seção de Escoamento:** O desassoreamento e a dragagem efetivarão a recuperação da profundidade e da largura original dos canais, conforme projetos batimétricos e hidrológicos. Isso resultará em um aumento significativo da capacidade de vazão dos cursos d'água, permitindo o fluxo eficiente de maiores volumes de água.

b. **Redução Substancial do Risco de Inundações:** Com a maior capacidade de escoamento, espera-se uma diminuição drástica da ocorrência de inundações em áreas urbanas e rurais próximas aos cursos d'água durante períodos de chuvas intensas. Isso protegerá residências, comércios, propriedades rurais e infraestruturas públicas e privadas, mitigando perdas econômicas e sociais.

c. **Prevenção de Transbordamentos e Alagamentos:** A intervenção atuará diretamente na causa dos transbordamentos, garantindo que os cursos d'água possam comportar as cargas hídricas, evitando

⁶ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

⁷ IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

alagamentos que causam transtornos à população e paralisação das atividades cotidianas.

9.1.2. Melhoria Significativa da Qualidade da Água e Recuperação do Equilíbrio Ecológico:

a. Diminuição da Turbidez e Sólidos Suspensos: A remoção de sedimentos e detritos reduzirá a carga de partículas em suspensão na água, melhorando sua transparência e clareza.

b. Redução da Carga Orgânica e Nutrientes: A limpeza de matéria orgânica acumulada (vegetação em decomposição, lixo) contribuirá para a diminuição da demanda bioquímica de oxigênio (DBO) e da concentração de nutrientes como nitrogênio e fósforo, elementos que favorecem a eutrofização.

c. Oxigenação da Água: A remoção de lodo e a melhoria do fluxo auxiliarão na oxigenação natural da água, essencial para a vida aquática.

d. Recomposição da Biodiversidade Aquática: O ambiente mais limpo e oxigenado favorecerá o retorno e a proliferação de espécies de peixes, invertebrados e flora aquática nativa, contribuindo para a restauração do ecossistema local.

e. Suporte à Fauna Silvestre: A melhoria da qualidade da água e do ambiente fluvial beneficiará também a fauna silvestre que depende desses cursos d'água para hidratação e alimentação.

9.1.3. Aumento da Segurança Hídrica e Melhoria das Condições Sanitárias e de Saúde Pública:

a. Remoção de Focos de Proliferação de Vetores de Doenças: A eliminação de lixo, entulho e vegetação aquática excessiva que servem de criadouro para mosquitos (como o *Aedes aegypti*) e outros vetores de doenças (ex: roedores) terá um impacto direto na saúde pública, reduzindo a incidência de dengue, zika, chikungunya e leptospirose.

b. Eliminação de Odores Nocivos: A remoção de matéria orgânica em decomposição e esgoto clandestino (quando identificado e possível de ser removido na limpeza) resultará na eliminação de

maus odores, melhorando a qualidade de vida das comunidades vizinhas aos cursos d'água.

c. Ambiente mais sadio para a População: A requalificação dos cursos d'água contribuirá para um ambiente urbano e rural mais limpo, seguro e saudável para todos os moradores do município.

9.1.4. Valorização Ambiental, Paisagística e Imobiliária:

a. Requalificação Urbana e Rural: Os cursos d'água desassoreados e limpos se tornarão elementos de valorização paisagística, transformando áreas degradadas em potenciais espaços de convivência e lazer.

b. Estímulo ao Turismo Ecológico: Um ambiente natural recuperado e bem cuidado pode atrair visitantes e fomentar o ecoturismo na região.

c. Potencial de Valorização Imobiliária: Áreas próximas a cursos d'água revitalizados tendem a se valorizar, gerando benefícios econômicos indiretos para o Município e seus cidadãos.

d. Conscientização Ambiental: A intervenção servirá como um catalisador para a conscientização da população sobre a importância da preservação dos recursos hídricos.

9.1.5. Proteção e Longevidade da Infraestrutura Municipal:

a. Prevenção de Danos à Infraestrutura Viária: A redução de inundações protegerá pontes, bueiros, galerias pluviais e estradas que cruzam ou margeiam os cursos d'água, minimizando a necessidade de reparos emergenciais e custos de manutenção.

b. Salvaguarda de Edificações Públicas e Privadas: Edificações situadas em áreas de risco de inundação terão sua integridade preservada, evitando danos estruturais e funcionais.

c. Manutenção da Operacionalidade de Serviços Essenciais: A prevenção de alagamentos garante a continuidade de serviços públicos essenciais como transporte, saúde e educação, que podem ser interrompidos em eventos de cheia.

d. Redução de Custos de Emergência e Recuperação: O investimento preventivo nos serviços de desassoreamento e limpeza resultará em uma economia substancial para o Município ao evitar gastos com

medidas emergenciais, reconstrução e indenizações pós-enchentes.

9.2. Em suma, a expectativa é que esta contratação não apenas resolva um problema pontual de assoreamento, mas promova uma transformação positiva e duradoura na relação do Município de Lajinha - MG com seus recursos hídricos, impactando positivamente o meio ambiente, a saúde pública, a economia e a qualidade de vida de seus habitantes.

10. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

10.1. É cediço que a legislação básica a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório é a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, dentre outras que regulamentar, no âmbito municipal, as normas de contratação da Administração Pública, que estabelece as seguintes modalidades:

b. Pregão: Modalidade obrigatória para bens e serviços comuns, admitindo-se o critério de julgamento de menor preço ou o de maior desconto.

c. Concorrência: Modalidade para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, admitindo-se qualquer critério de julgamento previsto nesta Lei.

d. Concurso: Modalidade para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou o de técnica e preço.

e. Leilão: Modalidade para alienação de bens móveis ou imóveis.

f. Diálogo Competitivo: Modalidade para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados, com o objetivo de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos.

10.2. Embora a regra geral para se contratar com a Administração Pública exija aos pretendentes contratantes submeter-se à realização de licitação, a própria Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, traz algumas hipóteses, em casos excepcionais, em que não é necessária

a realização do procedimento licitatório regular para a contratação com a Administração Pública.

10.3. Esses casos excepcionais, tratam-se dos casos de contratação direta, que compreendem os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação devidamente dispostos nos artigos 74 e 75, da Lei n° 14.133/2021, respectivamente.

10.4. Portanto, a aplicação da modalidade de licitação Concorrência, está em consonância com os princípios da eficiência, legalidade e transparência, fundamentais à administração pública, permitindo que a Prefeitura de Lajinha atenda suas necessidades administrativas e institucionais de forma eficaz.

11. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO

11.1. Cumpre destacar que conforme o **§1º, inciso X do artigo 18 da Lei Federal de n° 14.133/2021⁸** providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização seguirá os seguintes aspectos:

a. Levantamento de Necessidades: Realizar uma análise detalhada das necessidades específicas da Câmara em termos de comunicação e marketing, identificando áreas prioritárias e objetivos a serem alcançados.

b. Elaboração de Edital e Termo de Referência: Desenvolver um edital claro e um termo de referência abrangente que especifiquem os serviços a serem contratados, critérios de avaliação, prazos e condições de execução.

c. Consulta de Mercado: Realizar uma pesquisa de mercado para identificar fornecedores potenciais com capacidade comprovada para atender às necessidades identificadas, considerando a qualidade dos serviços e a experiência no setor público.

d. Orçamento e Planejamento Financeiro: Elaborar um orçamento detalhado para os serviços a serem contratados, garantindo a alocação adequada de recursos financeiros para cobrir todas as

⁸ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

etapas do projeto.

e. Conformidade Legal e Normativa: Assegurar que todos os procedimentos estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo a legislação de licitações e contratos públicos.

f. Consulta e Aprovação Interna: Obter a aprovação das instâncias internas da Câmara, como comissões ou conselhos, para garantir o alinhamento institucional e o apoio ao projeto.

g. Planejamento de Cronograma: Estabelecer um cronograma detalhado para o processo de contratação, incluindo prazos para cada etapa, desde a publicação do edital até a assinatura do contrato.

h. Avaliação de Riscos: Identificar e avaliar potenciais riscos associados ao projeto e desenvolver estratégias de mitigação para garantir a execução bem-sucedida dos serviços.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1. Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso XI do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021⁹ a Prefeitura Municipal possui um único centro de compras, de modo que é possível assegurar com certeza a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na futura contratação.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso XII do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021¹⁰ não ocorrerão devido à ausência de impactos ambientais pela natureza da prestação de serviço.

14. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso XIII do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021 a contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e às diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos ao interesse da Administração Pública.

⁹ XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

¹⁰ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável;



Lajinha/Minas Gerais, 29 de setembro de 2025.

VALDECI MARQUES DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras